# DECRETO N.º 8.849 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.938.377,36 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.°, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.938.377,36 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0030.1180.449000	CONVENIOS DE SAUDE	1.301.070,06
15.10.10.302.0030.2128.339000	CONVENIOS DE SAUDE	1.095.789,55
15.10.10.302.0030.2128.449000	CONVENIOS DE SAUDE	<u>2.541.517,75</u>
TOTAL		4.938.377,36

- **Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:
- I Na quantia de R\$ 1.176.098,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil, noventa e oito reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0216 (CONVENIO ESTADUAL 677/17 REFORMA UBS RADIO CLUBE); 300.0218 (CONVENIO ESTADUAL 1253/18 DESPESAS DE CUSTEIO); 300.0219 (CONVENIO ESTADUAL 1250/18 DESPESAS DE CUSTEIO / INVEST.); 300.0220 (CONVENIO ESTADUAL 018/19 DESPESAS DE CUSTEIO ESTIVADORES); 300.0221 (CONVENIO ESTADUAL 646/19 DESPESAS DE CUSTEIO); 300.0222 (CONVENIO ESTADUAL 721/19 DESPESAS DE CUSTEIO); 300.0223 (CONVENIO ESTADUAL 278/19 DESPESAS DE CUSTEIO).
- II Na quantia de R\$ 3.762.279,36 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recurso), relacionados ao Código de Aplicação 300.0605 (CONDESB EQUIPAMENTOS UPA ZONA LESTE), 300.0606 (CONDESB EQUIPAMENTOS AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE AMBESP); 300.0607 (CONDESB EQUIPAMENTOS POLI JABAQUARA); 300.0608 (CONDESB SISTEMA DE MONITORAMENTO SMS 01), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2020.

## **PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

## **MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2020.

#### THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento